



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 177/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18/12/2009 e

CONSIDERANDO O resultado final das avaliações de desempenho, conhecimentos e qualificação, regulamentadas pelo Decreto nº 259/2010, de 13 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Chopinzinho, a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estava posicionado, a partir de 01 de abril de 2014, conforme relação abaixo:

Servidor	Matrícula	DE		PARA	
		Nível	Classe	Nível	Classe
Andreia Maria Richetti Vieira	1167-7	C	2	C	3
Andrieli Lúcia A. Alves da Silva	1180-0	C	2	C	3
Angela Vilwock Luna Silva	1159-4	C	2	C	3
Carine dos Santos	1164-3	C	2	C	3
Cassia Três	1166-0	C	2	C	3
Claudinete Aparecida de Lima	1163-5	C	2	C	3
Danieli Fusiger	1157-8	C	2	C	3
Darlyelli Facciochi	1176-8	C	2	C	3
Edina Accorsi	1177-6	C	2	C	3
Elania Aparecida Dezengrini	1175-0	C	2	C	3
Elizabeth Fatima da Silva dos Santos	1170-0	C	2	C	3
Franciele Dilege Sfredo	1162-7	C	2	C	3
Francielli Patel	1165-1	C	2	C	3
Maria Luiza Borga	1160-0	C	2	C	3
Rosane Maria Lucca Secco	1178-4	C	2	C	3
Silvana dos Santos Bertan	1174-2	C	2	C	3
Silvane Miranda Vieira Schmid	1168-5	C	2	C	3
Vanderleia Aparecida de Oliveira	1179-2	B	2	B	3
Viviane Bonetti G. de Jesus	1230-2	C	2	C	3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE ABRIL DE 2014

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 549 de 16/05/2014 pg nº 05-C